



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 061/2014 ANO V

Divulgação: sexta-feira, 04 de abril de 2014

Publicação: segunda-feira, 07 de abril de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando Antônio N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 742/2014

Institui Comissão de Estudos para os fins que especifica

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, JUIZ CEL PM SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a posse da nova Diretoria da Justiça Militar de Minas Gerais, para o biênio 2014/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Comissão de estudos da Resolução n 105/2010 do CNJ que dispõe sobre a documentação dos depoimentos por meio do sistema audiovisual e realização de interrogatório e inquirição de testemunhas por videoconferência,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de estudos acerca do cumprimento, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, da Resolução nº 105/2010 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que será composta pelos seguintes magistrados e servidores:

- I - Juiz Fernando José Armando Ribeiro – Corregedor da Justiça Militar;
- II - Juiz Titular da 1ª AJME Marcelo Adriano Menacho dos Anjos- Diretor do Foro;
- III - Juíza Titular da 3ª AJME Daniela de Freitas Marques
- IV- Eli Alvarenga;
- V- Edmar dos Reis;
- VI- Gustavo Cândido da Silva.

Art.2º - Fica revogada a Portaria nº 616/2012-TJM.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2014

JUIZ CEL PM SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Presidente

PORTARIA Nº 743/2014

*Altera a composição do Grupo Especial de Trabalho em
Tecnologia da Informação-GTI*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, JUIZ CEL PM SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a posse da nova Diretoria da Justiça Militar de Minas Gerais, para o biênio 2014/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição do Grupo Especial de Trabalho em Tecnologia da Informação - GTI, com a inclusão e exclusão de magistrado e servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Grupo Especial de Trabalho em Tecnologia da Informação-GTI/TJMMG, criado pela Portaria nº 455/2009, os seguintes membros:

- I – Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, que o presidirá;
- II – José Anísio Moura – Assessor Jurídico;
- III - Giovani Viana Mendes - Gerente de Informática;
- IV - Frederico Braga Viana - Gerente Administrativo;
- V - Edmar dos Reis - Coordenador de Serviço da Gerência de Informática, este com as funções de Secretário;
- VI - Weslei Batista da Silva - Oficial Judiciário/Oficial Judiciário.

Art.2º - Fica revogada a Portaria nº 612/2012-TJM.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2014

JUIZ CEL PM SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Presidente

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0000090-72.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Embargantes: Edvaldo Alves (1)

Felipe Costa Montenegro (1)

Jonathan Antônio Araújo Silva (1)

Henrique Oliveira Santos (2)

Advogado(s): Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 96346) e outros (1)

Raul Fernando Almada Cardoso (OAB/MG 106799) (2)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: DO JÚIZO DE ADMISSIBILIDADE

2)Do recurso interposto pelo 1º Ten Henrique Oliveira Santos – admitido o processamento dos Embargos Infringentes por preencherem os requisitos de admissibilidade. Dê-se vista ao eminente Procurador de Justiça, para contrarrazões ao recurso.

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CIVEL

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0001068-04.2013.9.13.0003

Recorrente: Denilson da Silva Borges

Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134551) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 056746)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso extraordinário.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0004095-29.2012.9.13.0003

Agravante: Waldeir Domingos da Silva

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67363) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça. Sobrestado o Agravo em Recurso Extraordinário interposto para o colendo Supremo Tribunal Federal, nos termos da legislação em vigor.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0006315-97.2012.9.13.0003

Agravante: Silamar Silva da Cunha

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67363) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça. Sobrestado o Agravo em Recurso Extraordinário interposto para o colendo Supremo Tribunal Federal, nos termos da legislação em vigor.

PRIMEIRA CÂMARA**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CIVEL****APELAÇÃO**

Processo n. 0011156-72.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

Apelantes: Fernando Lúcio Oliveira Pinheiro e outro

Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 96346) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

SÚMULA DA DECISÃO: ante o exposto, firme no art. 267, VI, c/c o art. 557, ambos do CPC, foi negado seguimento ao presente recurso de apelação.

SEGUNDA CÂMARA**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CIVEL****APELAÇÃO**

Processo n. 0002667-75.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)

Apelado: Eduardo Dias Pereira Cardoso

Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134551) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: ante o exposto, com base no art. 557 do CPC, foi negado seguimento ao recurso de apelação ajuizado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste e. Tribunal de Justiça Militar.

APELAÇÃO

Processo n. 0002669-45.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)
Apelado: Eduardo Dias Pereira Cardoso
Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134551) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: ante o exposto, com base no art. 557 do CPC, foi negado seguimento ao recurso de apelação aviado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste e. Tribunal de Justiça Militar.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

ÍNDICE POR ADVOGADOS

24029MG => 4; 26772MG => 12; 30876MG => 12; 50328MG => 12, 15; 56746MG => 33, 34; 57460MG => 4; 57688MG => 28; 57887MG => 21, 22, 24, 25, 26; 65420MG => 35; 67363MG => 26; 69315MG => 35; 69429MG => 36; 75566MG => 34; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14; 81796MG => 1; 82986MG => 1; 85559MG => 29; 90720MG => 19, 36, 37; 91047MG => 35; 91153MG => 3, 11, 36; 93714MG => 12, 15; 96346MG => 24; 96712MG => 2, 9, 10, 13, 14, 25; 100327MG => 20; 102722MG => 2, 9, 13, 14, 25; 103219MG => 27; 106073MG => 35; 106114MG => 17, 19, 28, 36; 106658MG => 16; 107157MG => 5, 23, 29; 107966MG => 29; 109004MG => 4, 11; 109145MG => 2, 9, 13, 14; 110304MG => 34; 111058MG => 12; 111266MG => 12, 15; 111446MG => 12, 15; 112708MG => 25; 114348MG => 20; 114700MG => 21, 22; 114876MG => 26; 115148MG => 34; 115283MG => 12, 15; 117751MG => 21, 22; 118395MG => 12, 15; 118477MG => 37; 120123MG => 2, 9, 13; 120437MG => 12, 15; 123060MG => 7; 124631MG => 17, 18; 126230MG => 7; 126909MG => 15; 127254MG => 29; 128942MG => 15; 129088MG => 12, 15; 129570MG => 15; 129709MG => 11; 131705MG => 12; 132967MG => 31; 133009MG => 6; 134551MG => 29; 134707MG => 29; 135401MG => 32; 137056MG => 15; 137124MG => 30; 142837MG => 33; 145316MG => 24; 148552MG => 2, 25;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000319-90.2013.9.13.0001

Autor: Cb Farley Fabiano Dias Santos, => Determinada a abertura de vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Geraldo Magela Silva, Wallenstein Rocha Mourao, Jerusa Drummond Brandao.

2 - 0000370-04.2013.9.13.0001

Autor: Cb Max Roberto Freitas, Réu: Estado de Minas Gerais, => Preenchidos todos os requisitos, recebo o recurso de apelação em seus efeitos legais. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

3 - 0000822-14.2013.9.13.0001

Autor: Cb Adriano Carlos de Brito Fagundes, Réu: Estado de Minas Gerais, => Preenchidos todos os requisitos, recebo o recurso de apelação, em seus efeitos legais. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0001282-98.2013.9.13.0001

Autor: Cb Geraldo Antonio Neto, Réu: Estado de Minas Gerais, => Preenchidos todos os requisitos, recebo o recurso de apelação em seus efeitos legais. Adv.: Derlane Folgado Dantas, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Rodolfo Marx.

5 - 0001937-70.2013.9.13.0001

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Tendo em vista a certidão de fl.14v, intimado novamente o Estado de Minas Gerais, acerca do despacho de fl. 11. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Ronan Saraiva Franco Amaral.

6 - 0002122-11.2013.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Helen Ibiu Soares, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, para apresentação de provas. Adv.: Henrique Aparecido Lopes, Jerusa Drummond Brandao.

7 - 0002378-51.2013.9.13.0001

Exequirente: Daniel Henrique Lages, Roberta Lima Figueiredo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Deferida a petição inicial, pois presentes os requisitos legais. Adv.: Daniel Henrique Lages, Jerusa Drummond Brandao, Roberta Lima Figueiredo.

8 - 0003064-43.2013.9.13.0001

Exequirente: Fabiana Coelho Simões, Executado: Estado de Minas Gerais, => Deferida a petição inicial, pois presentes os requisitos legais. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

9 - 0003069-70.2010.9.13.0001 ou 1700/10

Autor: Sd 1ª Cl Cleines Pinto de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => determinada vista as partes a fim de requeram o que for de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

10 - 0003349-36.2013.9.13.0001

Exequirente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Deferida a petição inicial, pois presentes os requisitos legais.

concedido o benefício da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei 1060/50, e posteriores modificações. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao.

11 - 0003362-69.2012.9.13.0001

Exequirente: 3º Sgt Joao Luiz Garbim, Executado: Estado de Minas Gerais, => Tendo em vista a certidão de fl.160v, intimado novamente o Estado de Minas Gerais, acerca do mandado de fl. 156. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese.

12 - 0004396-79.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Alvino Fernandes da Silva Junior, Réu: Estado de Minas Gerais, => Preenchidos todos os requisitos, recebo o recurso de apelação, em seus efeitos legais. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Bruno Miranda Vieira, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Jerusa Drummond Brandao, Leandro Sia Machado, Lisley Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes.

13 - 0010034-64.2010.9.13.0001 ou 2431/10

Autor: 3º Sgt Adalberto Vitorino Alvim, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada abertura de vista ao autor, pelo prazo de 05(cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

14 - 0011999-43.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Marcelo Celestino de Paula, => Determinada a abertura de vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza, Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

15 - 0000252-33.2010.9.13.0001 ou 37157

Réu: Johnny Christian Soares Tomaz => Redesignada audiência do dia 07/04/2014, às 14:15 horas, para o dia 29/04/2014 às 13:20h. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Lisley Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

16 - 0001018-81.2013.9.13.0001

Réu: Ronnie Richardson Neves, Juzemar Afonso Caldeira => Diante das petições de fls.499 e 516, defiro o requerimento de vista dos autos fora de secretaria, pelo prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Adv.: Thelma Anderlini.

17 - 0001230-05.2013.9.13.0001

Réu: Paulo Sergio de Araujo => Designada a data de 21 de maio de 2014, às 16:00 horas para audiência de oitiva da testemunha. Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 09/05/2014, às 13h30 na Comarca de Ponte Nova (C.P 0024618-73.2014.8.13.0521). Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

18 - 0001615-21.2011.9.13.0001 ou 39412

Réu: Luis Carlos de Lima, Adilson de Faria, Alex Capolis Pires, Marcio Jose Candido Santos Alves => Vista à defesa acerca da manifestação ministerial de fls. 432v/433v. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

19 - 0002496-27.2013.9.13.0001

Réu: Agnaldo Antonio Bonifacio => Audiência de Inquirição das vítimas e Testemunhas arroladas na denúncia designada para o dia 15/04/2014, às 16:00 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto.

20 - 0002595-02.2010.9.13.0001 ou 38534

Réu: Marcell Magalhaes de Oliveira => Audiência de Inquirição de Testemunhas arroladas na defesa designada para o dia 16/05/2014, às 15:00 horas. Adv.: Rubens Augusto Esteves Ribeiro, Wellington de Castro Teixeira.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

21 - 0000036-30.2014.9.13.0002

Impetrante: 1º Sgt Fernando Lima Oliveira, Impetrado: Autoridade Coatora : Comandante do 12º BPM , => Na data de 02/04/2014, na fluência do prazo recursal (artigo 508 do CPC), o Impetrante pugnou pela concessão de vista dos autos fora de Cartório, pelo prazo legal. Tendo em vista se tratar de prazo comum para prática de ato - manejo de recurso, decido indeferir a vista dos autos fora de cartório, ressalvado o direito previsto no artigo 40, §2º, parte final, do CPC. Adv.: Jefferson Rodrigues Faria, Leonardo Canabrava Turra, Luiz Renato Santos Feitosa.

22 - 0000138-52.2014.9.13.0002

Impetrante: 3º Sgt Sandra Aparecida Mariano Esteveao, Impetrado: Estado de Minas Gerais, => Quanto ao pedido de fls. 293, nada a deferir, consoante artigo 499 do CPC. Adv.: Jefferson Rodrigues Faria, Leonardo Canabrava Turra, Luiz Renato Santos Feitosa.

23 - 0000802-83.2014.9.13.0002

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0002504-98.2013.9.13.0002. Adv.: Ronan Saraiva Franco Amaral.

24 - 0002409-68.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Vandro Emilio de Araujo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Nomeado o médico perito Dr. Gustavo Kascher Guimarães, Perito Oficial, para a realização da perícia psicopatológica do requerente. Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos, e para, querendo, indicar assistente técnico, nos termos do art. 421 do CPC e também sobre o inteiro teor do documento de fls. 1355 juntado aos autos. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha, Leonardo Canabrava Turra.

25 - 0003121-58.2013.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Sergio Correa Vieira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Leonardo Canabrava Turra.

26 - 0006598-26.2012.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Ronaldo Gomes do Amaral, Réu: Estado de Minas Gerais, => Reconhecida a prescrição da Ação, nos termos do artigo 1º do Decreto 20.910/32. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I e IV, do CPC. Considero os procuradores do Autor como incurso nas iras do artigo 18, do CPC, por infringência dos artigos 14, I, II e III c/c artigo 17, I, todos do CPC, vez que, tendo conhecimento técnico jurídico, cabe a eles o esclarecimento a seu cliente de que a pretensão encontra-se fulminada pela prescrição e que já existia coisa julgada. Suas condutas configuram, notadamente, litigância de má fé, pelo que condeno os Advogados constituídos, ao pagamento de multa prevista no artigo 18 e seus parágrafos, todos do CPC, a qual fixo em 1% (um por cento) do valor atribuído à causa, montante que deverá ser dividido entre eles, e revertido em favor do Estado de MG. Condeno-os, ainda, ao pagamento de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, nos termos do artigo 18, "caput" e §2º do CPC. As duas condenações devem ser recolhidas em favor do Estado de MG. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

MATÉRIA CRIMINAL

27 - 0001275-06.2013.9.13.0002

Réu: Gabriel Leandro Pinheiro de Andrade => Expedida Carta Precatória para a Comarca de Iturama MG com a finalidade de se produzir prova testemunhal indicada pela Defesa do Acusado. Adv.: Adelia Rodrigues Campos.

28 - 0002712-82.2013.9.13.0002

Réu: Thiago Henrique Gomes Teixeira, Bruno Cesar Ferreira, Danilo Alves de Melo => Expedida carta precatória inquiratória para a Comarca de Itabirito/MG, para a oitiva de ofendidos e testemunhas civis arroladas pelo MP. Adv.: Carlos Galvao Neto, Silvana Lourenco Lobo.

29 - 0005342-48.2012.9.13.0002

Réu: Cristiano Rodrigues da Silva => Recebido o recurso de apelação interposto pela Defesa, pois tempestivo. Fica a Defesa intimada para apresentar razões de apelação, no prazo legal. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral.

30 - 0006877-12.2012.9.13.0002

Réu: Ramon Silva Santos => Audiência Julgamento designada para o dia 15/05/2014, às 13:45 horas. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

31 - 0000770-75.2014.9.13.0003

Autor: Cap Ines Alice Teixeira Leao, Réu: Estado de Minas Gerais, => Concedida a tutela antecipada à Autora, em razão de, em tese, ter ocorrido a prescrição da sanção administrativa. Deferido os benefícios da Justiça Gratuita a Autora. Adv.: Carla de Jesus Resende.

32 - 0000799-28.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Leandro Regly Ribeiro, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferida parcialmente a tutela antecipada pretendida pelo autor. Concedido os benefícios da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.: Suellen Teofilo Marques.

33 - 0002644-32.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Fabiano Ribeiro de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Autor para apresentação de contrarrazões de recurso no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Charles Jean Inicio de Abreu.

34 - 0010909-91.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Frederico Magno de Miranda, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de Cartório, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Jeovat Batista Ferreira Vargas, Luiz Fernando de Oliveira, Victor Orlando Dumont Rocha.

MATÉRIA CRIMINAL

35 - 0000061-11.2012.9.13.0003

Réu: Daniel de Sousa => Inquirição de testemunhas na comarca de Uberaba/MG para o dia 14/05/2014, às 14h20. (CP nº 701.13.042899-1). Adv.: Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

36 - 0004475-52.2012.9.13.0003

Réu: Alex Sandro Correa Pinto, Sandro Lasnor da Silveira, Robson Pagy Braga => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 11/04/2014, às 13:30 horas na Comarca de Juiz de Fora/MG. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Maria das Gracas de Aquino Silva.

37 - 0011547-27.2011.9.13.0003

Réu: Vagner Francisco de Paula => Audiência admonitória designada para o dia 15/04/2014, às 16h20. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.